



PARECER 01/2023/AUDIN

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022**

O presente parecer, elaborado em cumprimento ao art. 15, § 6º do Decreto n. 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamentado pelos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, tem por objetivo expressar a opinião geral da Unidade de Auditoria Interna, sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, assim como sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFPel, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE/2022.

**I – DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS
NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA:**

A análise da aderência da Prestação de Contas da UFPel referente ao exercício 2022 aos normativos que regem a matéria, consistiu na verificação da conformidade do conteúdo do Relatório de Gestão elaborado pela gestão da UFPel com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84-2020 e nas DN's 187/2020 e 198/2022 que estabelecem normas para a tomada e prestação de contas, dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal a partir de 2020.

**II – DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E
DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS:**

A avaliação constante deste tópico ocorreu com base nos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022, constantes no PAINTE desse mesmo ano, conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, incisos II e IV do Art. 16.

No âmbito da Pró-Reitora Administrativa (PRA), foram realizadas duas ações de auditorias referentes à: Avaliação de Registros Contábeis, ação de auditoria realizada na Contadoria Geral (CONTGER) e a Avaliação na Segurança Física e Patrimonial (Vigilância).

A ação de Avaliação dos Registros Contábeis teve como objetivo a composição dos saldos das contas patrimoniais, grupos 1 e 2, dos balancetes e do Balanço Patrimonial (BP) referentes aos anos de 2021 e 2022, com ênfase na gestão de riscos e nos controles internos existentes no decorrer dos processos para obtenção das informações necessárias à realização dos registros contábeis.



Após a conclusão dos trabalhos verificou-se a necessidade da melhoria dos controles internos e da gestão de riscos dos processos fatos que a unidade auditada, durante a realização dos trabalhos, já havia demonstrado conhecimento declarando que está envidando esforços para solução dos mesmos. Desta ação foi produzido o Relatório de Auditoria N°. 04/2022 contemplado com uma constatação e seis recomendações.

A Ação de avaliação na Segurança Física e Patrimonial (Vigilância) consistiu em avaliar as estruturas da governança, o estágio da implementação da gestão de riscos e a efetividade e eficácia dos controles internos, relacionados à gestão, execução e fiscalização do contrato de vigilância.

O quesito referente à governança a avaliação ficou prejudicada em função de que não há princípios previamente estabelecidos pelo Comitê de Governança Institucional (CGI) passíveis de serem aplicados na área avaliada, resultando em limitação de escopo.

Em relação à situação dos riscos significativos, relacionados ao processo de gestão, execução e fiscalização do contrato de vigilância, quanto a identificação, avaliação, administração e controle identificou-se que parcialmente sim, estão identificados quanto a estes itens, mas precisam ser revisados e melhorados.

Quanto aos controles internos, relacionados ao processo de gestão, execução e fiscalização do contrato de vigilância, foi questionado se, são efetivos e eficazes. Parcialmente sim, mas os controles estabelecidos precisam ser melhor estabelecidos e implementados. Assim, considerando os trabalhos desenvolvidos desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do Relatório, pode-se concluir que esta ação de avaliação seguiu o Programa de Auditoria previamente aprovado. Desta ação foi produzido o Relatório de Auditoria n°.01/2022 com sete constatações e sete recomendações.

Na Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) foi realizada uma ação de avaliação cujo objetivo principal consistiu em avaliar as estruturas da governança, o estágio da implementação da gestão de riscos e a eficiência e a eficácia dos controles internos, relacionados ao processo de ingresso de alunos por cotas sociais.

As perguntas e respectivas respostas, todas relacionadas à seleção de alunos para ingresso por cotas sociais, foram: a) a governança, , atende à política institucionalmente estabelecida? Prejudicada, em razão de que não há princípios previamente estabelecidos pelo Comitê de Governança Institucional (CGI) passíveis de serem aplicados na área avaliada, resultando em limitação de escopo. b) Os riscos significativos são identificados, avaliados, administrados e controlados? Não há identificação dos riscos (e, por consequência, inexistência de avaliação, administração e controle dos mesmos), pois o processo de ingresso por cotas sociais necessita ser mapeado e os riscos formalmente estabelecidos c). Quanto aos controles internos são eficientes e eficazes? Parcialmente sim, mas os controles precisam ser melhor estabelecidos e implementados, conforme constatações presentes no Relatório de Auditoria n°. 02/20221.



Considerando os trabalhos desenvolvidos desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do Relatório, pode-se concluir que esta ação de avaliação seguiu o Programa de Auditoria previamente aprovado.

Na Superintendência de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC) foi realizada ação de avaliação que teve como objetivo “verificar a situação da utilização de processos eletrônicos administrativos e da ferramenta de transparência ativa na UFPel”. O escopo da ação compreendeu a análise do cumprimento das determinações do Acórdão 484/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU) – Plenário e das disposições do Ofício-circular 1/2021-TCU/Secex Educação.

Em síntese, observou-se que 60% das determinações do Acórdão 484/2021 foram atendidas, 20% foram atendidas parcialmente e 20% ainda não foram atendidas. Conforme externado pelo TCU, as duas principais determinações do aludido acórdão são a adoção de processo administrativo eletrônico (determinação 9.11) e a possibilidade de consulta pública dos processos não sigilosos (determinação 9.1.2). A primeira está dentre as determinações atendidas, enquanto que a segunda está dentre as não atendidas.

Diante dos resultados da ação, percebeu-se que a Administração da UFPel está se empenhando para cumprir integralmente as determinações do Acórdão 484/2021 do TCU, direcionando seus esforços, sobretudo, na adoção das medidas necessárias para possibilitar a consulta pública dos processos administrativos eletrônicos. Desta ação foi produzido o Relatório de Auditoria Nº. 03/2022.

De forma geral, nos processos avaliados em 2022, as avaliações nos aspectos relativos à governança ficaram prejudicadas frente a inexistência de princípios estabelecidos pela gestão neste quesito.

Quanto ao mapeamento dos riscos, relativos aos processos avaliados em 2022, constatou-se que os gestores tem conhecimento em algum grau dos mesmos e que as ações de avaliações a partir da emissão dos relatórios finais de auditoria, das reuniões de busca conjunta de soluções e do monitoramento da implementação das recomendações contribuirão para a realização dos mesmos.

Quanto aos controles internos dos processos auditados, constatou-se que os mesmos existem, embora em alguns casos de forma parcial, necessitando de aprimoramentos. No entanto as ações de avaliações executadas, e as vindouras, foram e serão oportunidades para as melhorias dos controles, uma vez que o objetivo da Audin é contribuir com os gestores nesse sentido, realizando sempre todos os trabalhos em sintonia com a área avaliada.

Cabe relatar que nos processos avaliados os objetivos operacionais foram atingidos.

Ressalta-se que o relato completo dos trabalhos desenvolvidos pela Audin no exercício 2022 pode ser verificado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2022.



III – DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS:

O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, também pode ser entendido como o conteúdo das Demonstrações Contábeis legalmente exigidas da Universidade Federal de Pelotas para publicação durante e no final do exercício de 2022.

No PAINT/2022, foi prevista uma ação de avaliação nos Registros Contábeis da Instituição, cujo resultado do trabalho já está descrito na Seção II deste documento, e que serviu para avaliar as informações contábeis constantes no Balanço Patrimonial (BP) da Instituição relativas as contas patrimoniais ativas e passivas.

Neste ponto o parecer vai no sentido de que parte destas contas constantes no BP necessitam de atualizações para refletir de forma fidedigna a realidade dos fatos contábeis refletidos nos saldos.

IV – PARECER:

Para a emissão do presente parecer do Relatório de Gestão do exercício de 2022 foi utilizado a ferramenta de Avaliação dos elementos de conteúdo e princípios do Relatório de Gestão (RG), construída pelo TCU, com base no Anexo II da DN 187/2020, atualizado pelo Anexo da DN 198/2022.

Em relação ao conteúdo do Relatório, constatou-se uma aderência de 81,00% aos normativos acima citados, emitidos pelo TCU. Quanto aos princípios a serem obedecidos na elaboração do documento, também ditos nos mesmo normativos, constatou-se uma aderência de 91,25%.

Após as análises realizadas, consideramos que o Relatório de Gestão do exercício 2022 da Fundação Universidade Federal de Pelotas foi elaborado de acordo os normativos que regem a matéria, com ressalvas apenas em relação a ausência dos conteúdos relativos à identificação dos riscos e oportunidades da Universidade, tanto internos quanto externos.

Pelotas, 31 de maio de 2023.

Gerson Luiz Cardoso da Silva
Auditor Chefe Unidade de Auditoria Interna - UFPel